



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 542 DE 14 DE JUNHO DE 1989.-

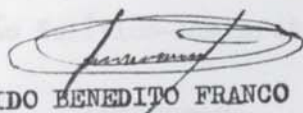
"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar
Convênio com o PROFIC"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o PROFIC " Programa de Formação Integral à Griança", que fará parte integrante desta Lei, nos moldes da minuta anexa.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 14 de junho de 1989 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal